

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 041/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO Nº 041/2021 - CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO  
SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL E DAMIÃO  
FERNANDES NASCIMENTO DE AZEVEDO

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional O Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó-RN, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato de nº 041/2021, firmado com **DAMIÃO FERNANDES NASCIMENTO DE AZEVEDO**.

**1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 14 de junho de 2021, entre contratante e contratado supramencionados;

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido a pedido do servidor a partir do dia 26 de janeiro de 2022, de forma unilateral o Termo de Contrato, fundamentado sobre interesse da administração. O Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó (RN), 25 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**DAMIÃO FERNANDES NASCIMENTO DE AZEVEDO**  
Contratado

**TESTEMUNHAS :**

1ª -----

2ª -----

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:438BE9F0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/01/2022. Edição 2704  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>